ATA DA CENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2023.

Aos 14(quatorze) dias do mês de Junho, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo em sua Sede, sob a Presidência da vereadora, Susana Exner estando ainda presentes os seguintes edis: Airton Michel, André Alexandre Köhler, Daniel Eloir Krummenauer, Eva Rosane Schmitt, Karen Paloma Heck Schaeffer, Maria B. W. Enzweiler, Roque Ferreira Neckel e Valmir Eckardt. A Presidente da Mesa Diretora declarou aberta a Reunião, distribuiu a Ata da Reunião Ordinária de N°105(número cento e cinco) e colocou em discussão a Ata da Reunião Ordinária N°104 (número cento e quatro). Como ninguém se manifestou colocou-a em votação. Sendo a Ata aprovada por unanimidade. Também registrou o Presidente da Mesa Diretora a presença da Assessora Jurídica doutora Mariana Appel Klein. Em seguida, como não há vereadores inscritos no período das **EXPOSIÇÕES PESSOAIS**, nem havendo **PROPOSIÇÕES** a serem apreciadas. Passou a Presidente da Mesa Diretora para a **DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS**, não havendo projetos para distribuição. Passou a Presidente da Mesa Diretora para na **ORDEM DO DIA,** solicitou que à Secretária da Mesa Diretora, procedesse a leitura do parecer, do Poder Executivo o Projeto de Lei N° 039/2023, que "inclui subprograma na lei municipal n°1.424, de 15 de dezembro de 2022 que institui o programa de incentivo ao produtor rural, PROIN-RURAL, para o exercício de 2023, autoriza o seu custeio, e dá outras providências, inclui ação no plano plurianual, inclui ação na lei de diretrizes orçamentárias, autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$6.000,00 (seis mil reais) e dá outras providências." Trata-se de Projeto de Lei cujo objetivo alterar a Lei Municipal n° 1.424/2022, que instituiu o PROIN-RURAL para o ano de 2023, incluindo um subprograma, denominado subprograma 07 – participação em feiras e/ou eventos agropecuários, para o limite de 3 produtores por ano, cujo custeio parcial é de R$1.000,00 (hum mil reais), podendo cada produtor participar no máximo de 2 eventos/feiras estaduais por ano, com períodos superiores a 05 dias. Ainda, para viabilizar a operacionalização desse subprograma, o projeto propõe a sua inclusão no PPA (lei Municipal n° 1.332/2021) e na LDO (Lei Municipal n° 1.409/2022), além de autorizar a abertura de credito especial no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), na Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente, cuja despesa será coberta pelo superávit financeiro do exercício de 2022. Segundo justifica o Executivo, a proposta objetiva a valorização dos agricultores lucenenses e na divulgação do Município de presidente Lucena a nível estadual. Conforme Parecer Jurídico N°040/2023, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Do Poder Executivo o Projeto de Lei N° 038/2023, que "autoriza o poder executivo a firmar parceria com a associação comercial, industrial e de serviços de Presidente Lucena – ACISPL, e dá outras providências." Trata-se de projeto de lei que tem como objetivo autorizar o executivo a firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE PRESIDENTE LUCENA - ACISPL, pelo prazo de 07 (sete) meses, prorrogável, observado o disposto no art. 31, inciso II, arts. 55 e 57, todos da Lei Federal

Segue...

ATA DA CENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA- FOLHA 2

nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para que a mesma operacionalize o programa de auxílio permanência, aquisição de bens de consumo e patrimoniais, conservação de instalações e veículos da Brigada Militar e será firmado nos termos do modelo Anexo ao projeto, que faz parte integrante desta Lei. Segundo justifica o Executivo, o Poder Executivo do Município de Presidente Lucena, juntamente com a ACISPL, quer auxiliar na segurança pública dos cidadãos, com a aplicação de recursos financeiros na concessão do auxílio permanência (ajuda de custo de moradia, gêneros alimentícios e/ou medicações) aos policiais militares - atuantes no município - no valor máximo de R$400,00 por servidor. Conforme Parecer Jurídico N°039/2023, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. No período do **GRANDE EXPEDIENTE**, não havia vereadores inscritos. E como mais nada houvesse para ser deliberado, agradeceu a Presidente da Mesa Diretora aos presentes, e aos que nos assistem virtualmente, por terem prestigiado a Reunião e declarou-a encerrada, convocando a seguinte em caráter ordinário para o dia 21 (vinte e um) de Junho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), na Sede deste Poder. E, para constar, Francine Tainara Erhart, Assessora Legislativa, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada será subscrita pela Secretária e Presidente da Mesa Diretora.

Ana Schmitt
SECRETÁRIA

Susana Ermer
PRESIDENTE